



## PODER EXECUTIVO

# *Divisão de Contabilidade*

### PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	40/2017
DATA	11/05/2017
INTERESSADO	SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO.
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	12/05/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	135/2017
MODALIDADE E Nº	DISPENSA 040/2017
OBJETO:	CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERV. DE LOCAÇÃO DE UMA MAQUINA PESADA.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	DIA 12/05/2017 A 09h00min

OBSERVAÇÕES:

AUTO MECANICA SILVA - L W. OLIVEIRA F. & CIA LTDA - ME



FONE/FAX (43) 3555-1401  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro  
CEP 84.920-000 - Japira - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

**PORTARIA N.º 025/2017 de 10/01/2017.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.600.777-9 e do CPF nº 061.116.529-58; **JOÃO CARLOS DIAS PINTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.561.014-0 e do CPF nº 005.211.879-74, **ROSIVALDO MOTA DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 7.760.173 2 e do CPF nº 056.687.579-94.

**ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor JOÃO CARLOS DIAS PINTO de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.**

**ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

**ART4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 10 de Janeiro de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE**  
**JAPIRÁ:75969**  
**881000152**

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE JAPIRÁ:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRÁ, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE  
JAPIRÁ:75969881000152  
Dados: 2017.01.23 09:13:30 -02'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira-PR, 12 de Maio de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SR. **BENEDITO REIMAO DO VALE**

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

SR. **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locação de máquinas pesadas tipo escavadeira hidráulica.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista a falta de equipamentos, e ainda a substituição dos que se encontram em manutenção. O equipamento devera contar com o fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais que se faça necessário para o total desempenho das atividades, como as melhorias em estradas rurais.

Diante de tal necessidade não nos restou alternativa se não fazer 3 (três) orçamentos e informo que o menor orçamento realizado e apresentado foi o da empresa **AUTO MECANICA SILVA – L.W. OLIVEIRA F. & CIA LTDA - ME**, perfazendo o valor global de **R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**BENEDITO REIMAO DO VALE**

Secretário de Obras, Viação, Urbanização e Habitação.

PORTARIA Nº 002/2017 DE 02/01/2017



# Município de Japira

## Solicitação 74/2017

### Termo de Referência



Equipiano

#### Solicitação

<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>74</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	12/05/2017	1

#### Solicitante

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Processo Gerado</b>
2499-6	BENEDITO REIMAO DO VALE	Número 0/2017

#### Local

<b>Código</b>	<b>Nome</b>
22	OBRAS PÚBLICAS

#### Órgão

<b>Nome</b>	<b>Pagamento</b>
04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	Forma Apos o Serviços

#### Entrega

<b>Local</b>	<b>Prazo</b>
Secretaria de Obras	30 Dias

#### Descrição:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de maquinas pesadas tipo escavadeira hidraulica

#### Justificativa:

Tendo em vista a demanda da falta de equipamento, e ainda, em substituição aos que permanecem em manutenção. O equipamento sera utilizado nas melhorias das estradas, rurais e ainda com fornecimento de mão-de-obra, materiais de consumo, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, para atender necessidades da secretaria municipal.

#### Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005152	LOCAÇÃO DE UMA MAQUINA	H/M	37,00	200,00	7.400,00
	04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação				
	001 Viação				
	15.782.0004-2010 Manutenção da Viação Rural				
	3.3.90.39.12.00 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
00560	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		37,00		7.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.400,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>7.400,00</b>

#### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

04.001.15.782.0004.2010	7.400,00
Cod 00560 Fonte 00000 G.Fonte E	7.400,00



# Município de Japira

## Solicitação 74/2017

### Termo de Referência



Equipiano

Página:1

**Solicitação** \_\_\_\_\_

**Número** **74** **Tipo** **Contratação de Serviço** **Emitido em** **12/05/2017** **Quantidade de itens** **1**

**Solicitante** \_\_\_\_\_ **Processo Gerado** \_\_\_\_\_

**Código** **2499-6** **Nome** **BENEDITO REIMAO DO VALE** **Número** **134/2017**

**Local** \_\_\_\_\_

**Código** **22** **Nome** **OBRAS PÚBLICAS**

**Órgão** \_\_\_\_\_ **Pagamento** \_\_\_\_\_

**Nome** **04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação** **Forma** **Apos o Serviços**

**Entrega** \_\_\_\_\_ **Prazo** \_\_\_\_\_

**Local** **Secretaria de Obras** **30 Dias**

#### Descrição:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de maquinas pesadas tipo escavadeira hidraulica

#### Justificativa:

Tendo em vista a demanda da falta de equipamento, e ainda, em substituição aos que permanecem em manutenção. O equipamento sera utilizado nas melhorias das estradas, rurais e ainda com fornecimento de mão-de-obra, materiais de consumo, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, para atender necessidades da secretaria municipal.

**Lote**

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005152	LOCAÇÃO DE UMA MAQUINA	H/M	37,00	200,00	7.400,00
	04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação				
	001 Viação				
	15.782.0004-2010 Manutenção da Viação Rural				
00560	3.3.90.39.12.00 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		37,00		7.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.400,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>7.400,00</b>

#### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

04.001.15.782.0004.2010 7.400,00  
Cod 00560 Fonte 00000 G.Fonte E 7.400,00



# Município de Japira - 2017

Processo 135/2017



Equiplano

Página:1

Produto: 5152 LOCAÇÃO DE UMA MAQUINA

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000074	2017	44	000134	001	001	37,00	H/M	200,00	200,00



Município de Japira - 2017  
Processo 135/2017



Equiplano

Página: 1

Solicitante: 002499 BENEDITO REIMAO DO VALE

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000074	2017	44	000134	001	001	37,00	H/M	200,00	200,00



Município de Japira - 2017  
Processo 135/2017



Equiplano

Página:1

Solicitação: 000074		Exercício: 2017		Entidade: 44		Processo: 000134	
Lote	Item	Produto		Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
001	001	5152 LOCAÇÃO DE UMA MAQUINA		37,00	H/M	200,00	200,00





Município de Japira  
Sem licitação - Anexo 01



Equiplano

Processo 135/2017

Página: 1

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001				
0001	1.20.5152 LOCAÇÃO DE UMA MAQUINA	37,00	H/M	200,00	7.400,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					7.400,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					7.400,00

NOME: L.W Oliveira Fernandes

CNPJ:11.964.985/0001-91

TELEFONE:(43) 99605 9003- 3546 4889- (41) 99624 9708

ENDEREÇO: Av: Alice Pereira Goulart n°22 Ibaíti-PR



ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.		V. TOTAL
1	Aluguel de uma Máquina do tipo Escavadeira Hidráulica - PC com Operador e Manutenção da maquina tipo (troca de óleo e outros problemas que venha causar durante o processo)	Horas Diárias 8	200,00	1600,00
2	Obs: Orçamento para Escavadeira Hidráulica ano 2016/2017 marca Caterpillar modelo 312d2l, Peso 14 Toneladas, esteiras de 79 a 80 CM, Concha maior que a convencional, aproximando-se a pouco menos que uma concha que equipa uma Cat 320D, totalizando 8 hrs diária de trabalho com almoço incluso.			

R\$ 7990,00

NOME: EDUARDO BORTOLI TERRAPLENAGEM EIRELI EPP

CNPJ: 17.503.828/0001-65

TELEFONE: (43) 3337-6162/ (43) 98407-0895 JOÃO.

ENDEREÇO: AV. SÃO JOÃO, 3481 JARDIM DO LESTE – LONDRINA- PR CEP: 86036-030



ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aluguel de uma Máquina do tipo Escavadeira Hidráulica - PC com Operador e Manutenção da maquina tipo (troca de óleo e outros problemas que venha causar durante o processo) Volvo EC 210	Hora	R\$280,00	



## Paraná Equipamentos S. A.

Avenida Tiradentes, nº 2.900

86072-360 - Londrina - PR

Fone / Fax: (43) 2101-6000

Site: [www.pesa.com.br](http://www.pesa.com.br)

### PROPOSTA COMERCIAL: 13139

JAPIRA - Paraná

#### MUNICIPIO DE JAPIRA

A/C

Prezado Senhor,

Temos a satisfação de apresentar à V.S.<sup>a</sup>, nossas condições de fornecimento de locação para o equipamento, de seu interesse como segue:

Nº S.	Detalhes do Produto	Quant.	Preço Unitário	Total
1		1	37.000,00	37.000,00

Considerar a(s) seguinte(s) configurações no produto:

Escavadeira Hidráulica, Caterpillar, peso de 12435 kg, 84 HP de potência, caçamba de 0,65m<sup>3</sup>.

Sub Total 37.000,00

Desconto 0,00

**Total Final 37.000,00**

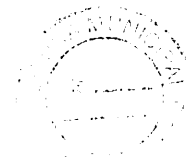
76.527.951/0001-83

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

MARGINAL DA BR 116 Nº 11807 - KM 100

VILA HAUER - CEP 81 510-000

CURITIBA - PR



#### Período do contrato / Limite de horas

O valor acima descrito é para uma utilização de 220 horas por Mes\_30. Ao final de cada período de locação, o cliente deverá informar à locatária o Horímetro para eventual cobrança das horas excedentes e agendamento das manutenções preventivas. O valor da hora excedente será de 168,18.

#### Rescisão

Caso ocorra a rescisão do presente contrato, antes do prazo indicado (1 Mes\_30), a LOCATÁRIA deverá indenizar a LOCADORA pelo valor total da diferença do valor base mensal multiplicado pelo período total utilizado, ou quitar os meses restantes do valor firmado no contrato de locação.

FRETE: Por conta do cliente (retira na Pesa)

#### Prazo de Entrega

Entrega a combinar conforme disponibilidade em estoque. Para liberação do equipamento somente mediante a assinatura do contrato que será enviado após a confirmação da locação.

#### Manutenção Preventiva

Está incluso no valor de locação dos equipamentos a manutenção preventiva dos mesmos. Entende-se por Manutenção Preventiva todas as paradas e manutenções previstas no manual de Operação e Manutenção dos equipamentos, com exceção das manutenções diárias e/ou semanais, ficando estas como responsabilidade e obrigação da locatária.

A locadora também se responsabiliza pela eliminação dos fluidos e filtros usados retirados dos equipamentos. Caso haja quebra do equipamento, por desgaste normal a locadora irá substituí-lo, sem custo para o locatário.

#### Manutenção Corretiva

os casos de manutenção corretiva, observar o prazo máximo de chegada ao local de atendimento de 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada, desde que realizada dentro do horário comercial da Paraná Equipamentos S/A das 08:00 às 18:00 horas. Todas as solicitações de serviço, deverão ser oficializadas via e-mail ou fax. Contato Sr. Carlos Lopes Junior - Fone: (43) 8818-8852 / (43) 2101-6049 - E-mail: junior\_carlos@pesa.com.br

Os desgastes prematuros dos pneus, ocasionado por pisos inadequados ou operação incorreta serão cobrados da locatária.

Empregar os equipamentos e acessórios locados em serviços próprios ao seu uso, providenciando, ainda para que não sejam utilizados de maneira descuidada ou em serviços demasiadamente pesados, contrários às recomendações dos fabricantes e evitar que os mesmos sejam entregues a operadores sem prática ou incompetentes.

No ato da devolução dos equipamentos será feito pela locadora, uma avaliação do referido equipamento. Se forem constatadas irregularidades em virtude do não cumprimento das recomendações mencionadas acima, a locatária será comunicada dos reparos necessários nos equipamentos decorrentes do uso indevido.

#### Obrigação do Locatário

Realizar os "checks" diários e semanais dos equipamentos, verificar os níveis dos fluidos e a correta lubrificação das partes especificadas nas listas de checagem.

#### Seguem abaixo alguns exemplos:

- Correção de nível de lubrificantes, caso necessário (lubrificação diária e/ou semanal)
- Colocação de água deionizada nas baterias e observar o correto carregamento das mesmas.
- Conserto de pneus, furos e cortes, bem como sua correta calibragem.

Serão fornecidas as instruções necessárias para a correta realização destas manutenções diárias e/ou semanais na ocasião da entrega técnica dos equipamentos.

#### Condições de Pagamento

21 dias

Essas duplicatas para cobrança do aluguel, serão emitidas após 30 dias e terão como vencimento o prazo conforme mencionado acima na data de sua emissão, através de cobrança bancária.

#### Observações

- Os equipamentos deverão ser retirados e entregues no pátio da Paraná Equipamentos. (Os motoristas de caminhões terceiros devem estar utilizando adequadamente os EPI's - sapato, óculos e protetor auricular - caso contrário, serão impedidos de fazer o carregamento e descarregamento dos equipamentos).
- Os preços mencionados nesta proposta, bem como as condições de pagamento e demais informações constantes, são válidos até 2017/04/30, estando portanto sujeitos à alterações sem aviso prévio.
- Nos valores acima não está incluso operação e combustível (gás, gasolina, óleo diesel, água de bateria, furo de pneus e etc...)
- As FPS (Ferramentas de Penetração de Solo), bits das Fresadoras e cerdas das vassouras são por conta do cliente.

Atenciosamente,  
Elidiana Hernandez - EAH - 114

Consultor de Vendas

76.527.951/0001-85

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

MARGINAL DA BR 116 N.º 11807 - KM 100  
VILA HAUER - CEP 81 510-000  
CURITIBA - PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JAPIRA-PR, 12 de Maio de 2017.

**DO: PREFEITO MUNICIPAL**  
**PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**DIRETOR FINANCEIRO**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locação de maquinas pesadas tipo escavadeira hidráulica, tendo em vista a falta de equipamentos, e ainda a substituição dos que se encontram em manutenção. O equipamento devera contar com o fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais que se faça necessário para o total desempenho das atividades, como as melhorias em estradas rurais, perfazendo o valor global de **R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01.** A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
- 02.** A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.** A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
- 04.** A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 05.** Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 12 de Maio de 2017.

DO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** A contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locação de maquinas pesadas tipo escavadeira hidráulica, tendo em vista a falta de equipamentos, e ainda a substituição dos que se encontram em manutenção, não nos restou outra alternativa a não ser a contratação do mesmo, foi feito a contratação direta de pessoa jurídica para a locação e prestação de serviços com maquinários pesados, perfazendo o valor global de **R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 12/05/2017, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros para pagamento do aluguel, e o pagamento será realizado após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,

  
LEONILDO APARECIDO DA SILVA  
Diretor do Departamento de Finanças  
PORTARIA N.º 009/2017 de 02/01/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## MEMORANDO INTERNO

**DA DIVISÃO DE:** Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

**PARA:** Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

**ASSUNTO:** Informação de Dotação Orçamentária

**DATA:** 12/05/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 12/05/2017, quanto á informações da existência de dotações orçamentárias, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locação de maquinas pesadas tipo escavadeira hidráulica, tendo em vista a falta de equipamentos, e ainda a substituição dos que se encontram em manutenção, não nos restou outra alternativa a não ser a contratação do mesmo, foi feito a contratação direta de pessoa jurídica para a locação e prestação de serviços com maquinários pesados, perfazendo o valor global de **R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**.

Temos a informar o que adiante segue:


I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	560	04.001.15.782.0004.2010	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente

  
**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**  
Contadora  
CRC/PR n° 05.716.107-PR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 036/2017 de 26/01/2017.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE**

**NOMEAR** o senhor **VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, regularmente inscrito na OAB/Pr Sob nº 72919 e do CPF nº 798.324.239-53, para responder pelo cargo de **SUBPROCURADOR - GERAL**, percebendo subsídio conforme a Lei nº 1126/2017 Anexo III CC5 a partir desta data.

**COMUNIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 26 de Janeiro de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICIPIO DE**  
**JAPIRÁ:75969**  
**881000152**

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE JAPIRÁ:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRÁ, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE  
JAPIRÁ:75969881000152  
Dados: 2017.01.26 09:11:51 -02'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 12 de Maio de 2017.

DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL  
WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação datada de 12/05/2017, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locação de maquinas pesadas tipo escavadeira hidráulica, tendo em vista a falta de equipamentos, e ainda a substituição dos que se encontram em manutenção, não nos restou outra alternativa a não ser a contratação do mesmo, foi feito a contratação direta de pessoa jurídica para a locação e prestação de serviços com maquinários pesados, perfazendo o valor global de **R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**.

Esta Comissão de Licitação, acata Parecer Jurídico, expedido pelo Subprocurador - Geral do Município Dr. **VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, datado de 26/01/2017, informando que a modalidade de licitação adotada será Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, 25, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Diante dos orçamentos apresentados o menor valor é o da empresa **AUTO MECANICA SILVA – L.W. OLIVEIRA F. & CIA LTDA - ME**, CNPJ Nº **11.964.985/0001-91**, perfazendo o valor acima exposto.

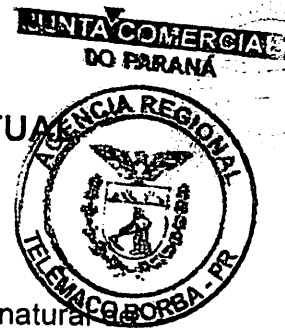
Segue anexa documentação da empresa.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**L. W. OLIVEIRA FERNANDES & CIA LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 11.964.985/0001-91**  
**NIRE: 41206759588**



**LEONARDO WILLIAN OLIVEIRA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, natural de IBAITI - PR, nascido em 05/11/1989, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 10.603.815-5 - SSP/PR e CPF nº 070.157.369-42, residente e domiciliado à Av. Alice Pereira Goulart, 22, Centro, Ibaíti – PR, CEP 84900-000.

**BENEDITA OLIVEIRA FERNANDES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de IBAITI – PR, nascida em 12/04/1969, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 8.784.801-9 – SSP/PR e CPF nº 675.770.409-91, residente e domiciliada à Rua Tertuliano de Moura Bueno, 10, Quadra 04, Lote 10, Centro, Ibaíti – PR, CEP 84900-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **L. W. OLIVEIRA FERNANDES & CIA LTDA - ME**, CNPJ: 11.964.985/0001-91, com sede à Av. Alice Pereira Goulart, 22, Centro, Ibaíti-PR, CEP 84900-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206759588 em 10/05/2010 e primeira alteração contratual registro nº 20112472583 em 01/04/2011, resolvem, neste ato, promover a presente alteração do contrato social, estipulando-se as alterações sob os seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Acrescenta e atualiza as atividades econômicas da sociedade empresária para: Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para veículos automotores (4530-7/03), Comércio Varejista de Peças e Acessórios usados para veículos automotores (4530-7/04), Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura de Veículos Automotores (4520-0/02), Serviços de Lavagem; Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores (4520-0/05), Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores (4520-0/01), Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas (4543-9/00), Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob o regime de Fretamento Municipal (4929-9/01), Serviços de Terraplenagem (4313-4/00) e Preparação e Limpeza de Terrenos (4311-8/02).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia **BENEDITA OLIVEIRA FERNANDES**, que possui 400 (quatrocentas) quotas do capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos) reais, se retira da sociedade, cedendo e transferindo por venda para o sócio remanescente **LEONARDO WILLIAN OLIVEIRA FERNANDES**, acima qualificado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia **BENEDITA OLIVEIRA FERNANDES**, que se retira da sociedade, declara haver recebido do sócio remanescente, neste ato em moeda corrente do país, a quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais, conforme mencionado acima e declara sanados todos seus direitos e haveres perante a sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação, ficando

**L. W. OLIVEIRA FERNANDES & CIA LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 11.964.985/0001-91**  
**NIRE: 41206759588**



eximida de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade durante o período em que figurou como sócia da referida pessoa jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA:** Por força de cessão e transferência das quotas, fica reservado ao sócio remanescente a totalidade do capital social no valor de R\$ 40.000,00, (quarenta mil) reais, divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real.

**CLÁUSULA QUINTA:** O sócio remanescente, **LEONARDO WILLIAN OLIVEIRA FERNANDES**, já qualificado, excepcionalmente, permanecerá como sócio único da sociedade pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, sendo que neste período admitirá um ou mais sócios para a recomposição do quadro societário, em conformidade com o artigo 1.033, inciso IV da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Exercerá individualmente a plena e absoluta representação legal da sociedade, em todos os atos empresariais, judicial e extrajudicialmente, conforme disposto neste instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio remanescente, neste ato, assume o ativo e passivo da sociedade, respondendo civil e criminalmente por todos os atos praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil) reais, totalmente integralizados em moeda corrente do País, a partir desta data passará a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil) reais, divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo que o aumento é integralizado nesta data em moeda corrente do País, pelo sócio, ficando assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
Leonardo Willian Oliveira Fernandes	60.000	60.000,00	100,00
<b>TOTAL DO CAPITAL</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao Sócio **LEONARDO WILLIAN OLIVEIRA FERNANDES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

**L. W. OLIVEIRA FERNANDES & CIA LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 11.964.985/0001-91  
NIRE: 41206759588**



**CLÁUSULA NONA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**L. W. OLIVEIRA FERNANDES & CIA LTDA - ME  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
CNPJ: 11.964.985/0001-91  
NIRE: 41206759588**

**LEONARDO WILLIAN OLIVEIRA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, natural de IBAITI - PR, nascido em 05/11/1989, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 10.603.815-5 - SSP/PR e CPF nº 070.157.369-42, residente e domiciliado à Av. Alice Pereira Goulart, 22, Centro, Ibaíti - PR, CEP 84900-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **L. W. OLIVEIRA FERNANDES & CIA LTDA - ME**, CNPJ: 11.964.985/0001-91, com sede à Av. Alice Pereira Goulart, 22, Centro, Ibaíti-PR, CEP 84900-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206759588 em 10/05/2010 e primeira alteração contratual registro nº 20112472583 em 01/04/2011. À vista das modificações ora ajustada atualiza e consolida o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **L. W. OLIVEIRA FERNANDES & CIA LTDA - ME**, com sede e foro à **AV. ALICE PEREIRA GOULART, 22, CENTRO, IBAITI - PR, CEP 84900-000**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social subscrito e inteiramente integralizado neste ato em moeda corrente do País é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil) reais, dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído:

L. W. OLIVEIRA FERNANDES & CIA LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 11.964.985/0001-91  
NIRE: 41206759588

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	
Leonardo Willian Oliveira Fernandes	60.000	60.000,00	100,00
<b>TOTAL DO CAPITAL</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>	<b>100,00</b>

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio LEONARDO WILLIAN OLIVEIRA FERNANDES, passa a dispor da totalidade das quotas da sociedade, podendo manter-se, nos termos da legislação vigente, como único sócio por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade empresária é: Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para veículos automotores (4530-7/03), Comércio Varejista de Peças e Acessórios usados para veículos automotores (4530-7/04), Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura de Veículos Automotores (4520-0/02), Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores (4520-0/05), Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores (4520-0/01), Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas (4543-9/00), Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob o regime de Fretamento Municipal (4929-9/01), Serviços de Terraplenagem (4313-4/00) e Preparação e Limpeza de Terrenos (4311-8/02).

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 10 de Maio de 2010, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, cabendo a este o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao Sócio LEONARDO WILLIAN OLIVEIRA FERNANDES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**L. W. OLIVEIRA FERNANDES & CIA LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 11.964.985/0001-91**  
**NIRE: 41206759588**



**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse deste o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o Foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

**L. W. OLIVEIRA FERNANDES & CIA LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
CNPJ: 11.964.985/0001-91  
NIRE: 41206759588

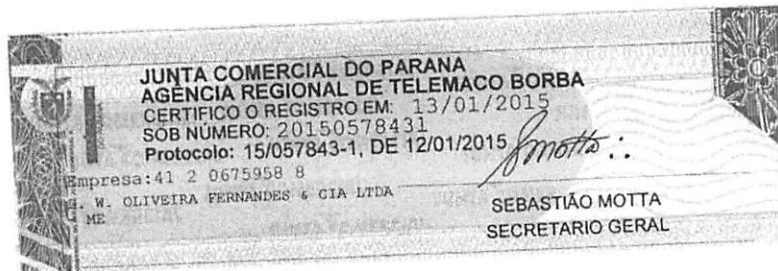


E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado do Paraná.

IBAÍTI-PR, 18 de Dezembro de 2014.

Leonardo Willian Oliveira Fernandes  
Leonardo Willian Oliveira Fernandes

Benedita Oliveira Fernandes  
Benedita Oliveira Fernandes





# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.964.985/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2010	
NOME EMPRESARIAL L. W. OLIVEIRA FERNANDES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV ALICE PEREIRA GOULART	NÚMERO 22	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO demac-contabilidade@hotmail.com		TELEFONE (43) 3546-2994	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/05/2017 às 09:39:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

33876-1



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L. W. OLIVEIRA FERNANDES - ME**  
CNPJ: **11.964.985/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:19:35 do dia 02/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2017.

Código de controle da certidão: **09B9.A3C0.C29E.7BFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11964985/0001-91  
**Razão Social:** L W OLIVEIRA FERNANDES ME  
**Endereço:** AV ALICE PEREIRA GOURLAT 22 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2017 a 25/05/2017

**Certificação Número:** 2017042605420245682340

Informação obtida em 12/05/2017, às 15:08:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. W. OLIVEIRA FERNANDES - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.964.985/0001-91

Certidão nº: 127392163/2017

Expedição: 12/04/2017, às 13:54:43

Validade: 08/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. W. OLIVEIRA FERNANDES - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.964.985/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016295259-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.964.985/0001-91  
Nome: **L. W. OLIVEIRA FERNANDES - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L. W. OLIVEIRA FERNANDES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0777145-8	CNPJ 11.964.985/0001-91	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 10/05/2010	Data de Início de Atividade 10/05/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV. ALICE PEREIRA GOULART, 22, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS. - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL. - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM. - PREPARAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENOS.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 22/07/2015      Número: 20154768448		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LEONARDO WILLIAN OLIVEIRA FERNANDES			
Identidade: 106038155,SSP/PR		CPF: 070.157.369-42	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

IBAITI - PR, 03 de maio de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL  
PARANÁ**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017-PMJ

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAPIRA

**CONTRATADO:** AUTO MECANICA SILVA – L.W. OLIVEIRA F. & CIA LTDA

**OBJETO:** *A contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locação de maquinas pesadas tipo escavadeira hidráulica, tendo em vista a falta de equipamentos, e ainda a substituição dos que se encontram em manutenção, não nos restou outra alternativa a não ser a contratação do mesmo, foi feito a contratação direta de pessoa jurídica para a locação e prestação de serviços com maquinários pesados, perfazendo o valor global de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).*

**VALOR:** valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

JAPIRA-PR, 12 de Maio de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017-PMJ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 040/2017-PMJ referente à contratação da empresa **AUTO MECANICA SILVA – L.W. OLIVEIRA F. & CIA LTDA**, para a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locação de maquinas pesadas tipo escavadeira hidráulica, tendo em vista a falta de equipamentos, e ainda a substituição dos que se encontram em manutenção, não nos restou outra alternativa a não ser a contratação do mesmo, foi feito a contratação direta de pessoa jurídica para a locação e prestação de serviços com maquinários pesados, perfazendo o valor global de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)*, Foi observado o previsto no art. 24, inciso IV, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação da empresa **AUTO MECANICA SILVA – L.W. OLIVEIRA F. & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.964.985/0001-91, sendo apresentada toda a documentação necessária.

Publique-se.

Japira-PR, 12 de Maio de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2017-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a empresa *AUTO MECANICA SILVA – L.W. OLIVEIRA F. & CIA LTDA*, inscrita no CNPJ Nº 11.964.985/0001-91 DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locação de maquinas pesadas tipo escavadeira hidráulica, tendo em vista a falta de equipamentos, e ainda a substituição dos que se encontram em manutenção, não nos restou outra alternativa a não ser a contratação do mesmo, foi feito a contratação direta de pessoa jurídica para a locação e prestação de serviços com maquinários pesados, perfazendo o valor global de **R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 60 (sessenta dias), contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 12 de Maio de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

LEONARDO WILLIAN OLIVEIRA FERNANDES  
AUTO MECANICA SILVA – L.W. OLIVEIRA F. & CIA LTDA - ME  
CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO 40/2017

1.2 DATA DA REALIZAÇÃO: 12/05/2017

HORÁRIO: 14:00HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - CENTRO - JAPIRA - PR.

## 1.3 - MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA

1.4 - À empresa: AUTO MECANICA SILVA - L. W. OLIVEIRA F. & CIA LTDA ME

1.5 - Convidamos V.S.a. a apresentar proposta para os itens constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo, para compor a dispensa de licitação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste edital, cuja sessão de abertura da proposta realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, situada a Av. Alexandre leite dos Santos, 481, Centro, Japira, Estado do Paraná.

## 2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto do procedimento de dispensa de licitação é Contratação e locação de uma maquina pesada tipo escavadeira hidraulica para ser utilizada na maõ de obra da melhoria das estradas rurais do municipio de japira.>, conforme as especificações constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo e contido em arquivo digital fornecido juntamente com o presente edital, para preenchimento e impressão.

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Vossa Senhoria deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação:

- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa do INSS (CND);
- Certidão Negativa do FGTS;

## 4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada impressa por computador em 1 (uma) via, conforme modelo fornecido em anexo, que a proponente apresentará constando:

- identificação da proponente e assinatura do responsável legal pela mesma;
- preço unitário cotado por item, respeitando o valor máximo unitário estabelecido.

## 5 - DO VALOR

5.1 - O valor máximo desta dispensa de licitação é de R\$ 7.400,00 Sete Mil e Quatrocentos Reais, para a soma dos itens do lote.

5.2 - Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	560	04.001.15.782.0004.2010	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

5.3 - Os preços dos serviços/materiais objetos da dispensa de licitação, será fixo e deverá ser cotado por item de cada lote.

5.4 - Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os objetos da dispensa de licitação.

## 6 - DO PAGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



6.1 - O pagamento será efetuado a vista ou em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal de prestação dos serviços/fornecimento dos materiais objetos que verem a ser requisitados, através de cheque nominal ou depósito em conta corrente da proponente fornecedora.

## 7 - DAS PENALIDADES

Ao proponente total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Administração da Prefeitura Municipal de Japira poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, doze dias de maio de 2017.

*Walmir Wellington da Silva*  
*Prefeito Municipal*

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 11.964.985/0001-91 Fornecedor : AUTO MECANICA SILVA - L. W. OLIVEIRA F. & CIA LTDA ME

Endereço : AV. ALICE PEREIRA GOULART 22 - CENTRO - Ibiti/PR - CEP 84900-000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: LEONARDO WILLIAN OLIVEIRA FERNANDES

CPF: 070.157.369-42

RG: 106038155

Endereço representante: AV ALICE PEREIRA GOULART 22 - CENTRO - Ibiti/PR - CEP 84900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LOCAÇÃO DE UMA MAQUINA	37,00	H/M	200,00			200,00	7.400,00
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>7.400,00</b>
							<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>	<b>7.400,00</b>

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

AUTO MECANICA SILVA - L. W. OLIVEIRA F. & CIA LTDA ME  
CNPJ: 11.964.985/0001-91





# Município de Japira - 2017

## Classificação por item

### Processo dispensa 40/2017



Equipano

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 5152 LOCAÇÃO DE UMA MAQUINA				
33876-1	AUTO MECANICA SILVA - L. W. OLIVEIRA F. & CIA LTDA ME	11.964.985/0001-91	Habilitado	200,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2017  
Classificação por Fornecedor  
Processo dispensa 40/2017



Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33876-1 AUTO MECANICA SILVA - L. W. OLIVEIRA F. & CIA LTDA ME								
Representante: 37484-9 LEONARDO WILLIAN OLIVEIRA FERNADES								
Lote 001 - Lote 001								
001	5152 LOCAÇÃO DE UMA MAQUINA	H/M	37,00	Habilitado		200,00	7.400,00	*
<b>VALOR TOTAL :</b>								7.400,00



# Município de Japira - 2017

## Situação por lote/itens

### Processo dispensa 40/2017



Equiplano

Página:1

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	Status
Lote 001 - Lote 001						
Item 001: 5152 LOCAÇÃO DE UMA MAQUINA						ADQUIRIDO
33876-1	AUTO MECANICA SILVA - L. W. OLIVEIRA F. & CIA LTDA ME	11.964.985/0001-91	Habilitado		200,00	

Qtde. itens vencedores : 001  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000





# Município de Japira - 2017

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 40/2017



Equiplano

Página: 1

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 33876-1	AUTO MECANICA SILVA - L. W. OLIVEIRA F. & CIA LTDA ME	CNPJ: 11.964.985/0001-91	Itens vencidos: 1
Item 001	5152 - LOCAÇÃO DE UMA MAQUINA		200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 40, que tem como objeto a Contratação e prestação de serviços de locação de uma máquina pesada), em favor da proponente, AUTO MECANICA SILVA - L. W. OLIVEIRA F. & CIA LTDA ME 11.964.985/0001-91 no valor total de R\$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 135/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	560	04.001.15.782.0004.2010	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 12/05/2017

*Walmir Wellington da Silva*  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná  
Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19 - E-mail: secretaria@cmairinck.com.br

**PORTARIA Nº 026/2017**  
O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

**RESOLVE**  
Art. 1º - Conceder ao servidor municipal, VALDEDIR DA SILVA ARISTIDES, cargo de OPERARIO BRACAL, portador da Carteira de Identidade, RG. 3.587.665-0/PR, 3 meses de licença especial remunerada a partir de 02/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, ao 12 dia do mês de maio de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná  
Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19 - E-mail: secretaria@cmairinck.com.br

**PORTARIA Nº 027/2017**  
O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

**RESOLVE**  
Art. 1º - Conceder ao servidor municipal, FRANCISCO GOMES, cargo de OPERARIO BRACAL, portador da Carteira de Identidade, RG. 3.796.942-7-0/PR, 3 meses de licença especial remunerada a partir de 05/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, ao 12 dia do mês de maio de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2016, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016.**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS  
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN  
OBJETO: Prorrogação do contrato nº 057/2016 pelo período de doze meses, ficam ratificadas as demais cláusulas.  
Siqueira Campos, 11 de maio de 2017.  
FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2016, REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016.**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS  
CONTRATADA: BELÃO & BELAO LTDA ME  
OBJETO: Prorrogação do contrato nº 058/2016 pelo período de doze meses, ficam ratificadas as demais cláusulas.  
Siqueira Campos, 12 de maio de 2017.  
FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 008/2017 e o Extrato de Contrato nº 043/2017  
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos  
CONTRATADA: LA. DE BARROS COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA  
OBJETO: Aquisição de ferragens para adequação das saídas de emergência do Ginásio de Esportes Raulino Cecon, junto ao Departamento de Esporte.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.862,29 (três mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos).  
Siqueira Campos, 12 de maio de 2017.  
FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000  
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 39, que tem como objeto a contratação de Empresa de transporte de passageiros, em favor da proponente SIQUEIRA TURISMO - WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA - ME19.508.120/0001-22 no valor total de R\$ 3.266,80 (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 133/2017. Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2355	07.001.10.301.0007.036	20	3.3.90.33.06.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 12/05/2017  
Walmir Wellington da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000  
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 40, que tem como objeto a contratação e prestação de serviços de locação de uma máquina pesada, em favor da proponente, AUTO MECANICA SILVA - L. W. OLIVEIRA F. & CIA LTDA ME 11.964.985/0001-91 no valor total de R\$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 135/2017. Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	560	04.001.15.782.0004.2010	20	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 12/05/2017  
Walmir Wellington da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO  
REF. PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2017  
Tomando por esque o termo de desistência carreado aos Autos de Dispensa de Licitação nº 04/2017, opção outra não há para esta Administração, sendo, fazer uso das disposições do Artigo 49, da Lei 8.666/93 que assim dispõe:  
Art. 49 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.  
Com efeito, DETERMINO A REVOGAÇÃO do procedimento de dispensa de licitação nº 04/2017.  
Publique-se.  
Conselheiro Mairinck, 11 de Maio de 2017.  
ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017.  
PROCESSO LICITATORIO 037/2017 Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar as 08:30 horas do dia 01 de junho de 2017, em sua sede, Aquisição de 02 (dois veículos) zero KM, com Recurso do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGASUS, para o Departamento Municipal de Saúde de Conselheiro Mairinck - PR, com valor Máximo de R\$ 101.580,00 (Cento e um mil quinhentos e oitenta reais) não ultrapassando o dia 31 de dezembro de 2017. O credenciamento das empresas será das 08:00 às 08:30 hrs do dia 01 de junho de 2017, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 01 de junho de 2017 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 52.  
Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, Fone/Fax: 43-3561-1221, Conselheiro Mairinck-PR, 12 de maio 2017.  
ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA Nº 005/2017  
OBJETO: Contratação temporária de 01 (um) profissional da área médica, mais especificamente médico clínico geral com carga horária de 40 horas semanais a serem laboradas no Posto de Saúde Municipal (baixa complexidade/ambulatorial), por um prazo máximo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: EMINA SENA GONÇALEZ. CPF: 000.000.000-00, CRM/PR 37.999, Rua 2 de Março, nº 280 Centro, Cidade de Guapirama/PR - CEP: 86.465-000, Valor: R\$ 3.341,44 (Três mil e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) bruto. Conselheiro Mairinck, 12 de Maio de 2017.  
ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

**Acácia**  
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

43. 3571 1200  
43. 3571 2050

R. Rio Grande do Sul, 1536